



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 54/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização. Quando se tratar de equipamentos, a fornecedora deverá dar garantia contra defeitos de fábrica pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede a **Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Industrial, Francisco Beltrão/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 896.860.049-04 e portadora do RG nº 1.486.527-8 residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi, nº 549, centro, Flor da Serra do Sul/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	20	Unid.	Solução de Ácido Poliacrílico: Composição/Descrição: Solução amena de ácido poliacrílico para remover parcialmente a "smearlayer" de dentina e esmalte. Embalagem de 10 ml.	DFL	14,41	288,20
13	100	Kit	Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + líquido). Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g na cor A2 e A3, e frasco com líquido de ácido poliacrílico contendo 8g.	FGM	13,76	1.376,00
17	10	Unid.	Selante para fôssulas e fissuras dentárias. Composição/Descrição: selante branco opaco para selamento de fôssulas e fissuras dentais com liberação de flúor. Embalagem com 1 unidade de 2g e pontas aplicadoras.	FGM	14,55	145,50
38	350	Cx	Anestésico Local Injetável a base de Lidocaína 2% com Epinefrina. Composição: Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina a 1:200.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DFL ALPHACAINE	73,15	25.602,50
87	10	Unid	Flúor fosfato acidulado Tópico-Gel: Composição/descrição: Fluoreto de sódio acidulado a 1,23% com sabor. Tixotrópico. Ação completa em 1 minuto. Uso odontológico. Frasco com 200ml.	IODONTOSUL	4,12	41,20
105	20	Unid	Espátula: Composição/Descrição: Aço inox. Número 1 e 7. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	11,97	239,40
125	30	Unid	Sonda WHO: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	24,14	724,20
162	6	Unid	Fotopolimerizador Led sem fio: Composição/Descrição: Fotopolimerização de resinas compostas à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Potência de 1500mW/cm2. Fotopolimerizador sem fio. Emite luz fria (azul) através de caneta portátil.	KONDORTECH LED 6	491,35	2.948,10



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

		com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio. Fotopolimerizador a Led. Possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático. Unidade.			
--	--	---	--	--	--

1.2.1. Valor Total do Fornecedor: R\$ 31.365,10 (Trinta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.301.0008.1.004.4.4.90.52.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 54/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

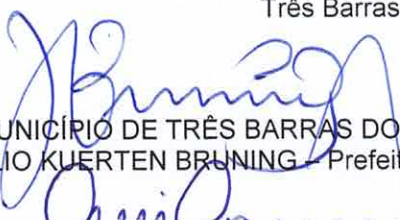
CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

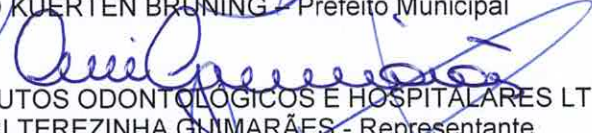
12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

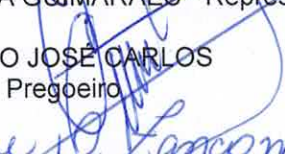
- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 54/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

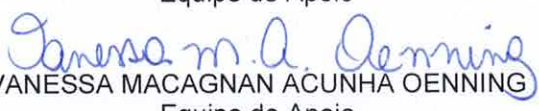
Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING - Prefeito Municipal


ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES - Representante


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 30.881.804/0001-08****LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	150	Pc	Compressa de Gaze 13 Fios Não Estéril. Composição/Descrição: Fios 100 % algodão, alveadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5x7,5cm. Não soltam fiapos, com acabamento lateral em toda a sua extensão. 13 Fios. Embalagem com 500 unidades. Peso 500g.	MEDBLANC ALBUNS	13,30	1.995,00
35	60	Cx	Agulha 30G. Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha curta com 22mm para aplicação de anestésicos injetáveis, laceradas individualmente. Caixa com 100 unidades.	PROCARE	24,55	1.473,00
151	60	Unid	Hipoclorito de sódio 2,5%. Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %. Embalagem de 5 Litros.	CICLOFARMA	11,66	699,60
152	60	Unid	Hipoclorito de sódio 1%. Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio a 1 %. Embalagem de 5 Litros.	CICLOFARMA	9,86	591,60
158	50	Cx	Babador Impermeável: Composição/Descrição: Em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Colorido. Sem adesivo. Embalagem com 100 unidades.	S.S PLUS	9,95	497,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.256,70 (Cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 27/12/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 54/2019.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:210DB603

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 06.194.440/0001-03****LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	20	Unid.	Solução de Ácido Poliacrílico: Composição/Descrição: Solução amena de ácido poliacrílico para remover parcialmente a "smearlayer" de dentina e esmalte. Embalagem de 10 ml.	DFL	14,41	288,20
13	100	Kit	Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + líquido). Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g na cor A2 e A3, e frasco com líquido de ácido poliacrílico contendo 8g.	FGM	13,76	1.376,00
17	10	Unid.	Selante para fôssulas e fissuras dentárias. Composição/Descrição: selante branco opaco para selamento de fôssulas e fissuras dentais com liberação de flúor. Embalagem com 1 unidade de 2g e pontas aplicadoras.	FGM	14,55	145,50
8	350	Cx	Anestésico Local Injetável a base de Lidocaina 2% com Epinefrina. Composição: Cloridrato de lidocaina 2% com epinefrina a 1:200.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DFL ALPHACAINE	73,15	25.602,50
87	10	Unid	Fluor fosfato acidulado Tópico-Gel: Composição/descrição: Fluoreto de sódio acidulado a 1,23% com sabor. Tixotrópico. Ação completa em 1 minuto. Uso odontológico. Frasco com 200ml.	IODONTOSUL	4,12	41,20
105	20	Unid	Espátula: Composição/Descrição: Aço inox. Número 1 e 7. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	11,97	239,40
125	30	Unid	Sonda WHO: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	24,14	724,20
162	6	Unid	Fotopolimerizador Led sem fio: Composição/Descrição: Fotopolimerização de resinas compostas à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Potência de 1500mW/cm2. Fotopolimerizador sem fio. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio. Fotopolimerizador a Led. Possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático. Unidade.	KONDORTECH LED 6	491,35	2.948,10

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 31.365,10 (Trinta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 27/12/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 54/2019.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:FDDF86E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019